



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 3/7/2026

**CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS
RELEVANTES DESTINADA A TRATAR
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE EM ÁREAS URBANAS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art.74-B, destinada a tratar das Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas do Município de Santo André.

Art. 2º A Comissão será constituída de 5 (cinco) vereadores, indicados na forma estabelecida pelo Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado na forma estabelecida no parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Santo André, 3 de julho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 4715/2026
PR nº 18/2026
/IGS.

